



Política de Sustentabilidade

JUNTO SEGUROS E JUNTO RESSEGUROS

Elaborado por: Compliance, Gestão de Riscos e
Controles Internos

Última Atualização: Abril/2023.

Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. GRUPO PRUDENCIAL	3
3. ABRANGÊNCIA	3
4. TERMOS E DEFINIÇÕES	3
5. DOS PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO	4
6. DIRETRIZES	5
6.1 AMBIENTAL	5
6.2 SOCIAL	6
6.3 GOVERNANÇA	7
7. DAS RESPONSABILIDADES	7
8. DA GESTÃO DO RISCO DE SUSTENTABILIDADE	8
9. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	9
10. DOCUMENTOS RELACIONADOS	9

1. Introdução

O estabelecimento da Política de Sustentabilidade da Junto Seguros e da Junto Resseguros, conforme Circular SUSEP nº 666, de 27 de junho de 2022, ratifica o seu compromisso com os preceitos legais e regulatórios, visando a contínua melhoria da governança corporativa, além de considerar, de forma integrada, as dimensões econômica, social e ambiental nos seus negócios. E ainda, as atividades e os princípios éticos e de transparência na relação com seus colaboradores, fornecedores de bens e serviços, clientes, parceiros e qualquer outra qualificação de relacionamento. A presente Política de Sustentabilidade estabelece diretrizes que, considerados os princípios de relevância (grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e operações) e proporcionalidade (compatibilidade desta e demais políticas da Companhia com a natureza e complexidade de suas atividades, serviços e produtos), devem nortear as atividades, operações e negócios considerando os aspectos ambiental, social e governança da Junto Seguros e da Junto Resseguros.

2. Grupo Prudencial

Em conformidade com as disposições da Resolução CNSP nº 388/2020, grupo prudencial é o “conjunto de supervisionadas no qual um mesmo sócio ou grupo de sócios detém o controle ou participa em regime de controle conjunto”, sendo que tal conceito regulatório alcança a Junto Seguros e a Junto Resseguros (daqui em diante denominadas como Junto), cuja atuação se dá, em síntese, conforme segue:

Junto Seguros: tem por objeto social as operações de seguros em ramos de danos, operando principalmente nos ramos de garantias de obrigações contratuais e judiciais, nos quais é especializada, e possui autorização para operar em todo território nacional.

Junto Resseguros: tem por objeto social efetuar operações de resseguro e retrocessão no segmento de ramos de danos e possui autorização para operar em todo território nacional e nos países abaixo:

- Colômbia;
- Equador;
- Guatemala;
- México; e
- Panamá

Diante do exposto, fica estabelecido que a Política de Sustentabilidade, conforme aprovação pelo órgão de administração máximo da Junto, é definida e aplicada no âmbito do Grupo Prudencial seguindo as especificidades das empresas supramencionadas.

3. Abrangência

A presente Política de Sustentabilidade é aplicável na relação com seus colaboradores, fornecedores de bens e serviços, clientes, parceiros e qualquer outra qualificação de relacionamento. Ainda, essa política não é complementar à Política de Gestão de Risco. Esta Política, ou seu resumo, está disponível no sítio eletrônico da Junto (www.juntoseguros.com), bem como em seus demais canais internos, a exemplo da intranet corporativa.

4. Termos e Definições

Os Termos e Condições previstos neste capítulo são apenas para referência conforme requerido pela Circular Susep nº 666/2022.

ASG: Ambiental, Social e Governança;

Meio Ambiente: é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

Partes interessadas: colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local, órgãos governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da supervisionada;

Risco ambiental: é a conduta ou atividade ilegal ofensiva à fauna ou à flora, abrangendo desmatamento, degradação de biomas, prejuízo à biodiversidade, poluição do ar, das águas e do solo, degradação do meio ambiente, ações que resultem em desastre ambiental, descumprimento das condicionantes de licenciamento ambiental, dentre outros;

Riscos climáticos de litígio: é a possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a seguradora, ambos em função de falhas na gestão de riscos climáticos físicos ou de transição;

Riscos climáticos de transição: é a possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

Riscos climáticos físicos: é a possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou alterações ambientais de longo prazo que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos;

Risco social: trabalho em condições análogas à escravidão, trabalho infantil, discriminação em geral, pedofilia, exploração sexual, tráfico de órgãos, tráfico de seres humanos, pornografia, prostituição, ato irregular que impacte negativamente as comunidades tradicionais, ato lesivo ao patrimônio público, desastre ambiental resultante de intervenção humana, entre outros eventos ou condutas que exponham a sociedade a riscos;

Stakeholder: grupo de pessoas ou partes interessadas, tais como: colaboradores, fornecedores, clientes, acionistas, comunidade e qualquer outro interessado, considerados, para fins desta Política, em conjunto ou individualmente;

Sustentabilidade: conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais.

5. Dos Princípios de Atuação

Conforme apropriado, e na medida exigida por lei, o risco ambiental, o risco climático de litígio, o risco climático de transição, o risco climático físico e o risco social serão considerados nas práticas comerciais da Junto.

A Junto se compromete a atuar com responsabilidade, de modo gradual e constante, na implementação e operacionalização de medidas que contribuam para o desenvolvimento sustentável da Companhia, de acordo com as disposições legais, regulatórias e os princípios do seu Código de Ética e Conduta.

A observância dos princípios de sustentabilidade incluindo, mas não se limitando a aqueles constantes da Circular Susep nº 666/2022, assim como aqueles de governança corporativa, é parte integrante da cultura organizacional da Junto, inclusive assegurando, minimamente (na medida da complexidade e natureza de seus negócios), o seguinte:

- Respeito aos direitos humanos;
- Estratégia de negócios alinhada ao atendimento das necessidades de nossos clientes e parceiros de negócios;
- Considerando critérios de sustentabilidades, conforme apropriado, nos processos de tomada de decisão, podendo objetivar a compreensão dos riscos e as oportunidades ambientais, sociais e climáticas de cada novo relacionamento ou de cada novo negócio;
- Reporte, de forma gradual e ativa, em linha com as recomendações nacionais e/ou internacionais, bem como seguir avançando continuamente nesta trajetória, considerando (i) governança, (ii) estratégia, (iii) gestão de riscos (iv) métricas e metas, e (v) relevância e proporcionalidade, em cada caso, na medida do razoavelmente praticável e apropriado;
- Promover e fortalecer uma cultura de ética, integridade e transparência, tendo como premissas o Código de Ética e Conduta, políticas institucionais, bem como as normas e as leis aplicáveis;
- Participação ativa na elaboração de posicionamentos quanto a leis e regulamentos relativos às questões Ambiental, Social e Governança relevantes à Junto, monitorando especialmente no desenvolvimento do mercado segurador e regulações SUSEP;
- Elaboração de um Relatório Anual, conforme requisição SUSEP com informações da gestão ASG;
- Promover um processo de gestão de riscos focado na integração das questões ASG e climáticas relevantes às atividades e gestão de riscos da Junto, observando os setores de atuação.

6. Diretrizes

Para cumprimento dos princípios relacionados a esta Política, a atuação da Junto será pautada pelas seguintes diretrizes e ações, em cada caso e na medida do razoavelmente praticável e apropriado:

6.1 Ambiental

Por intermédio das ações de orientação e capacitação aos colaboradores, bem como (sempre que possível e apropriado) aos fornecedores de bens e serviços, referente ao tema ambiental, inclusive o climático, são aplicadas abordagens preventivas, apoiando iniciativas para promover maior responsabilidade e incentivando o desenvolvimento de tecnologias amigáveis, tais como (mas não se limitando a essas):

- Atuar sempre em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis à Junto;
- Fazer uso de instrumentos eletrônicos e digitais, sempre que possível, visando reduzir o consumo de papel e cartucho de impressora, bem como o uso de infraestrutura logística para envio de correspondências;
- Incentivar os colaboradores a utilizarem meios digitais para realizar reuniões virtuais sempre que possível e apropriado, através de ferramentas tecnológicas disponíveis, com o objetivo de reduzir deslocamentos e viagens corporativas que não sejam necessárias;
- Incentivar a gestão eficaz dos riscos ASG, através da gestão de riscos que atribui as responsabilidades, estabelece as pautas gerais, os princípios básicos e o âmbito de atuação para cada tipo de risco identificado, assegurando maior eficiência na aplicação dos controles e monitoramento dos riscos;

- Quando possível promover o desenvolvimento de atividades que contribuam para a sustentabilidade do ponto de vista ambiental, por meio da promoção da responsabilidade ambiental, da preservação da biodiversidade, da prevenção da poluição, da gestão eficiente dos recursos naturais e do combate a mudança do clima, conforme apropriado;
- Incentivar a adoção de práticas que promovam o uso consciente e sustentável de recursos naturais no ambiente corporativo, bem como o reforço de práticas de coleta seletiva nas instalações prediais dos seus escritórios, orientando os colaboradores sobre o descarte adequado de resíduos sólidos gerados e entre outras iniciativas que possam surgir;
- Adequar suas práticas, conforme apropriado, que são desenvolvidas para endereçar as mudanças climáticas; e
- Avaliar e, na medida do aplicável, melhorar, procurar melhorar a gestão de riscos de sustentabilidade nas operações e processos de subscrição, crédito, mercado, liquidez e operacional, implementando aspectos de impactos ambientais, sociais e governança, além dos possíveis riscos emergentes que afetam a sinistralidade do produto e a regulação dos sinistros, bem como na gestão das reservas técnicas.

6.2 Social

Assegurar os Direitos Humanos, repudiando qualquer prática discriminatória ou prática que desrespeite os direitos individuais e coletivos, bem como adotando práticas inclusivas e em respeito à diversidade nas relações internas e comerciais, tais como (mas não se limitando a essas):

- Prezar pela eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório e exploração infantil;
- Vedar expressamente qualquer tipo de discriminação no ambiente de trabalho e em especial à gênero, raça, cor, deficiência, orientação política, orientação sexual, idade, e religião, entre outros aspectos que podem ser qualificados como discriminação;
- Promover uma cultura de respeito às pessoas e comportamentos favoráveis e abertos à diversidade;
- Estimular a igualdade efetiva de oportunidades e de tratamento de todos os grupos com que a Junto interage;
- Estimular que a atração e retenção de talentos seja pautada por aspectos que primem pelo desenvolvimento técnico, inclusivo, respeito a diversidade, a produtividade e a reputação corporativa;
- Assegurar um ambiente de trabalho seguro, saudável e inclusivo, não apenas a conformidade com obrigações legais, mas também como forma de investimento em capital humano;
- Promover o investimento em iniciativas socioculturais, através do apoio da cultura e projetos sociais que agreguem valor à comunidade e reforcem o compromisso com a sociedade;
- Para realizar considerar a atualização dos processos de seleção e contratação de fornecedores de bens e serviços e parceiros através de procedimentos específicos no processo de identificação, análise e coleta de informações cadastrais mínimos, buscando assegurar a contratação de empresas idôneas e com ambiente de governança adequado as boas práticas de mercado e atividades de atuação, inclusive relacionadas ao tema ASG;
- Assegurar, sempre que possível, comunicação proativa e consultiva acerca das oportunidades de melhorias e desafios da Junto, de modo a fortalecer suas relações com partes interessadas.

6.3 Governança

O ambiente de Governança Corporativa da Junto avalia, direciona e monitora as ações da gestão da empresa de forma institucionalizada, aprimorando os processos e garantindo mais transparência e agilidade, além disso, assegura a sua conformidade com as diretrizes regulatórias e legais. São exemplos dos princípios de governança da Junto:

- Fomentar e consolidar a cultura de decisões pautadas pelo código de ética e conduta, políticas e procedimentos, regulação e legislação vigentes, observando sempre que possível e apropriado a transparência dos processos, dos negócios e promovendo uma conduta responsável e honesta por parte de todos os envolvidos;
- Garantir, sempre que possível e em observância ao dever de fidúcia da administração, tratamento isonômico para os stakeholders, considerando impactos com as partes interessadas;
- Prestar contas de forma clara e objetiva;
- Zelar pela viabilidade financeira e lucratividade das suas operações e, ao mesmo tempo, quando possível, aumentar as consequências positivas no entorno, a exemplo de uma agenda sustentável;
- Quando possível, promover a integração de fatores Ambiental, Social e de Governança no planejamento estratégico e no plano de negócios para gerenciar e mitigar riscos ASG;
- Participar no desenvolvimento das pautas legais e regulatórias com objetivo de apoiar na elaboração de regulações do mercado segurador, bem como estabelecer um posicionamento efetivo nos temas ASG;
- Zelar pela qualidade dos canais de atendimento ao cliente e na solução das demandas com o intuito de fortalecer o relacionamento de negócios com o maior nível de excelência, inclusive integrados na observância ASG;
- Garantir que o relacionamento da Junto com as corretoras de seguros seja pautado pela conformidade com as leis e normas regulamentares publicadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP na oferta, intermediação e comercialização dos produtos;
- Procurar simplificar processos e assegurar maior eficiência operacional adequados aos preceitos Ambiental Social e Governança, inclusive (i) na seriedade da privacidade e segurança cibernética, principalmente nos investimentos de canais inovadores e no uso de plataformas digitais; e (ii) no fomento a inovação por meio da análise de novas coberturas, desenvolvimento ou revisão de produtos;
- Gerenciar seus recursos financeiros em conformidade com todas as diretrizes legais e regulatórias vigentes, inclusive a Circular Susep nº 666/2022.

7. Das Responsabilidades

A definição de responsabilidades da Política de Sustentabilidade está relacionada aos seguintes níveis de governança e respectivas atribuições:

- **Comitê de subscrição:** constituído por um grupo técnico multidisciplinar para discutir e deliberar sobre os riscos de subscrição de maior complexidade e com importância segurada que requer uma análise operacional, comercial e técnica adequadas ao apetite de riscos da Junto;

- **Comitê de deliberações do jurídico e sinistro:** estabelecido para deliberar temas relacionados às expectativas de sinistros, registros de sinistros e aos processos judiciais que sejam relativos às apólices emitidas pela Junto;
- **Comitê de crédito:** constituído por um grupo técnico multidisciplinar para discutir e deliberar sobre os limites de crédito a serem concedidos ou alterados para clientes e potenciais clientes que requerem uma análise operacional, comercial e técnica adequadas ao apetite de riscos da Junto;
- **Comitê de auditoria:** possui atribuições para revisar as demonstrações financeiras à luz das práticas contábeis vigentes; avaliar a qualidade do sistema de controles internos com base na regulamentação vigente e das políticas internas; avaliar a efetividade das auditorias independentes e internas e propor ao Diretor Presidente o aprimoramento das políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- **Grupo de trabalho de investimentos:** constituído com o caráter de análise e a avaliação das questões ligadas a aspectos de investimentos, sendo de competência deste acompanhar o desempenho da carteira de investimentos e propor, para apreciação do Conselho de Administração, dentre outros, as diretrizes de investimentos para os ativos da Junto;
- **Comissão executiva:** cabe a esta comissão zelar pela qualidade do processo decisório da Junto. Possui atribuições multidisciplinares para deliberar sobre temas de relevância, atrelados ao ambiente corporativo e de negócios. Também é atribuição dessa comissão a deliberação de matérias relacionadas ao ambiente de controles internos, tais como prevenção ao crime de Lavagem de Dinheiro, Código de Ética e Conduta, Plano de Compliance e demais temas correlacionados;
- **Reuniões executivas de riscos:** possui a atribuição de analisar, debater e promover recomendações que possam colaborar na eficiência da gestão e estrutura de riscos, bem como na avaliação do sistema de controles internos, conforme melhores práticas e disposições regulatórias vigentes. É atribuição dessas comissões o acompanhamento dos planos de ações referente às eventuais recomendações e apontamentos oriundos dos relatórios das auditorias internas e externas, sob forma de assegurar a conformidade com o apetite de riscos da Junto e seu ambiente de governança corporativa; e
- **Comissão de segurança da informação e privacidade:** tem por objetivo estudar, recomendar e assessorar a Diretoria Executiva em relação à execução das diretrizes de segurança da informação, bem como disseminar a cultura e o engajamento dos colaboradores e dos fornecedores de bens e serviços da Junto na conformidade com o programa de segurança da informação e privacidade.

Os assuntos relacionados às questões ASG são gerenciados tanto pelos Comitês quanto as demais estruturas apresentadas anteriormente, que atuam sob a supervisão da Diretoria Executiva, a qual, além de aprovar e revisar essa Política, recomenda as medidas para assegurar: (i) a sua efetividade e compatibilidade com outras políticas da Junto; (ii) a aderência das atividades e das demais políticas à Política de Sustentabilidade da Junto; e (iii) assegurar a correção e o aperfeiçoamento desta Política.

8. Da Gestão do Risco de Sustentabilidade

A gestão do risco de sustentabilidade está inserida no contexto geral do Sistema de Controles Internos (SCI) e Estrutura de Gestão de Riscos (EGR) da Junto e assegura, minimamente, a observância das seguintes diretrizes (mas não se limitando às mesmas):

- Garantir a existência de um processo formal de gerenciamento de riscos de sustentabilidade; e

• Elaborar estudo de materialidade a fim de identificar, avaliar e classificar, por níveis de materialidade, os riscos de sustentabilidade aplicáveis, considerando (mas não se limitando a esses):

- I. Tempo mínimo de reavaliação;
- II. Divulgação, do que for aplicável, ao público externo;
- III. Adoção de metodologias, processos, procedimentos e controles específicos para identificar, avaliar, classificar, mensurar, tratar, monitorar e reportar, de forma tempestiva, os riscos de sustentabilidade a que se encontra exposta; e
- IV. Definição de limites para concentração de riscos e/ou restrições para a realização de negócios que considerem a exposição de setores econômicos, regiões geográficas, produtos ou serviços a riscos de sustentabilidade. disseminação de forma institucionalizada e em todos os relacionamentos comerciais e de negócios com ou em nome da Junto.

9. Vigência e Atualização

A presente Política entra em vigor a partir de sua aprovação, com a sua disponibilização nos principais canais externos e internos de comunicação. Suas diretrizes serão atualizadas a cada 3 (três) anos e/ou em decorrência de:

- Necessidade de revisão das diretrizes acordadas na presente política; ou
- Alterações na legislação vigente ou recomendações da auditoria, fiscalizações Susep e similares.

10. Documentos Relacionados

A Política de Sustentabilidade da Junto possui vínculo com metodologias externas vinculadas com a temática ambiental, social e governança, referências de mercado e dos órgãos reguladores, bem como os principais direcionadores internos da Companhia, conforme descritos na relação abaixo: Internos:

- Código de ética e conduta;
- Política de conduta;
- Política de gestão de riscos;
- Política de controles internos;
- Política de produtos;
- Política de investimentos;
- Política de subscrição; Externos:
- SUSEP, Circular nº 666, de 27 de junho de 2022;
- Lei nº 12.305/2010;
- BACEN, Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021.